LEI Nº 3001, DE 22 DE SETEMBRO DE 1982.

DENOMINA RUA JERUSALÉM E REVOGA ITEM IV, ARTIGO 1º DA LEI Nº 2846 DE 28/09/81 QUE DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Jerusalém a via pública que se inicia à Rua Rei Salomão no Loteamento Esperança e termina na Rua Luzia Miranda dos Santos, no Bairro São Pedro, desta cidade.

Art. 2º Fica revogado o item IV do artigo 1º da Lei nº 2846 de 28/09/81 que denominou de Jerusalém a antiga Avenida Aeroporto Industrial.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de setembro de 1982.

AFRÂNIO DE AVELLAR MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIO DUARTE
Secretário Municipal de Administração